



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 94/2025

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no dia 10 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado(s)	Relator
31.306.461-2024	Recurso promoção ano base 2024	João Cesar de Carvalho Moreira Pap Cl Esp ref.6	Wellington de Oliveira

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) No caso ora analisado, através da análise do prontuário funcional do servidor, verifica-se que não existe nenhuma intercorrência geradora de exclusão e/ou desconto de tempo de efetivo exercício na apuração do interstício, em conformidade com o disposto no Artigo 93, § 1º da Lei Complementar nº 114/2005. Portanto, assistindo razão ao recorrente. Diante disso, **VOTO PELO DEFERIMENTO** recurso formulado pelo Perito Papiloscopista, Classe Especial, João Cesar de Carvalho Moreira, Matrícula 42411802-1, para que seja **RETIFICADO** de 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias para 367 (trezentos e sessenta e sete) dias de seu tempo de serviço na classe e tempo de serviço líquido. Outrossim, solicito o encaminhamento destes autos de processo ao Departamento de Apoio Operacional da Coordenadoria-Geral de Perícias para correção da data de validade da promoção à Classe Especial - referência 6, do servidor, a contar de 1º de setembro de 2023 e não da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no Sistema Integrado da Polícia Civil- SISPC. É o voto.”

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do recurso, acolhendo o voto do relator, os conselheiros: Márcio Rogério Faria Custódio, Clever José Fante Esteves, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Marcos Takeshita, Edilson dos Santos Silva, Jairo Carlos Mendes, Nilson Fonseca Martins, Thiago José Passos da Silva, Fabrício Dias dos Santos, Elaine Cristina Ishiki Benicasa, Rodrigo Alencar Machado Camapum, André Luiz Novelli Lopes, Carlos Delano Gehring Leandro de Souza, Rodrigo Vasconcellos Braga, João Eduardo Santana Davanço, Giulliano Carvalho Biacio, Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Mário Donizete Ferraz de Queiroz, José de Anchieta Souza Silva, Alberto Grangeiro da Costa Junior.

Campo Grande, 10 de setembro de 2025.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil em substituição legal